



- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL Nº 201/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

EMENTA: Autoriza a transferência de encargos de Pensões para o SANTA CRUZ PREV e dá outras providências.

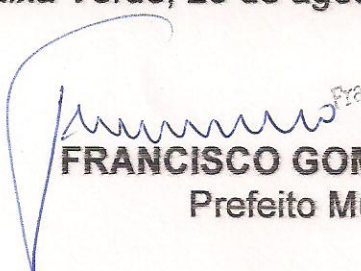
Art. 1º - São transferências para o Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde – SANTA CRUZ PREV, as pensões concedidas através das Leis nºs 119/2003 e 155/2005, aos dependentes dos funcionários falecidos: Antônio Hortílio dos Santos e Quitéria Florentino Diniz, que até então são custeadas com recursos Municipais porque ainda não havia sido plenamente implantado, com existência de fundos, o SANTA CRUZ PREV.

Art. 2º - Com a atual vigência e existência de fundos do SANTA CRUZ PREV, as despesas oriundas desta transferência passam a ser de responsabilidade do referido instituto previdenciário, conforme prevê a sua legislação, a partir de 1º.07.2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de agosto de 2007


Francisco Gomes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CGC 26.812.384-97
FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal